



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO

PROCESSO N. 2029400630

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Profissional de Apoio.

A Recorrente alega que a questão 19 apresentou duas alternativas iguais, isto é, as alternativas “A” e “D” continham a mesma redação e que, por esse motivo, poderia levar o candidato ao erro, solicitando ao final que a referida questão seja anulada.

Todavia, faz-se necessário ressaltar que a resposta correta da questão 19 é a alternativa “C”. Como se percebe, o fato de ter duas alternativas com a mesma redação e não sendo nenhuma delas a resposta do gabarito, em nada traz de prejuízo para os candidatos, muito pelo contrário.

Assim, uma questão deve ser anulada ao apresentar duas ou mais respostas que contemplem a questão ou não apresentar nenhuma alternativa que a responda. Nesse rumo, nenhum desses casos ocorreu na questão 19.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

Milton Vaz Tosta
Presidente

Vilma Pereira da Silva Brito
Membro

Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro